

## CHAMAMENTO Nº 01/2020

A Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, torna público que fará chamamento para **SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA** em unidade administradas.

As condições de participação e contratação se regem pelos seguintes termos:

### **1. DO OBJETO**

Será objeto do presente chamamento o SERVIÇO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA a ser prestado nas seguintes unidades administradas pela Associação:

- a) Hospital Geral de Carapicuíba;
- b) Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba;
- c) Ambulatório Médico de Especialidades de Santos;
- d) Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba.

### **2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os serviços a serem disponibilizados nas unidades são os serviços médicos de oftalmologia, com as seguintes especificações por unidade, podendo haver acréscimo ou subtração, de acordo com as necessidades de cada unidade:

**a) Hospital Geral de Carapicuíba;**

Biometria optica (monocular)  
Tonometria (binocular)  
Ceratometria (monocular)  
Fundoscopia (monocular)  
Mapeamento de retina (monocular)  
Teste de visão de cores (binocular)  
Teste de Schimer (binocular)  
Reflexo Vermelho (teste do olhinho)  
Exame de Motilidade Ocular (binocular)  
Retinografia colorida (binocular)  
Retinografia fluorescente (binocular)  
Fotocoagulação a Laser  
Retirada de Corpo Estranho

**b) Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba;**

Biometria optica (monocular)  
Tonometria (binocular)  
Campimetria computadorizada (monocular)  
Ceratometria (monocular)  
Curva de Pressão Intraocular (monocular)  
Fundoscopia (monocular)  
Gonioscopia  
Mapeamento de retina (monocular)  
Paquimetria (monocular)  
Teste de visão de cores (binocular)  
Teste de Schimer (binocular)  
Exerese de pterígio  
Recobrimento conjuntival  
Retirada de corpo estranho de córnea (monocular)  
Implante secundario de lente intraocular  
Exerese de calazio  
Fotocoagulação à laser  
Yag Laser

**c) Ambulatório Médico de Especialidades de Santos;**

Biometria Optica (monocular)  
Tonometria (binocular)  
Campimetria Computadorizada (monocular)  
Ceratometria (monocular)  
Curva de Pressão Intraocular (monocular)

Fundoscopia (monocular)  
Gonioscopia  
Mapeamento de Retina (monocular)  
OCT (Tomografia de Coerência Óptica)  
PAM (Potencial de Acuidade Macular) (monocular)  
Paquimetria (monocular)  
Retinografia Colorida (binocular)  
Retinografia Fluorescente (binocular)  
Teste ortóptico, Exame de Motilidade Ocular (binocular)  
US (ultrassom de globo ocular)  
Teste de Visão de Cores (binocular)  
Teste de Schimer (binocular)  
Injeção Intravítrea  
Infusão Intravítrea de Quimioterapia sem a medicação  
Iridectomia a Laser  
Capsulotomia por Yag Laser  
Fotocoagulação a Laser  
Injeção Retrobulbar  
injeção Subconjuntival/Subtenoniana  
Exérese de Calázio e outras pequenas Lesões de Pálpebra e Supercílios  
Óleo de Silicone (implante e remoção)  
Exérese de Pterígio  
Recobrimento conjuntival  
Iridectomia Cirúrgica  
Exérese de Cisto Conjuntiva/Pálpebra  
Retirada de Corpo Estranho de Córnea (monocular)  
Retinopexia com irrtaflexão escleral  
Retinopexia Pneumática  
Sondagem de Vias Lacrimais (binocular)  
Paracentese de Câmara Anterior  
Reposicionamento de Lente Intraocular  
Sutura de Conjuntiva  
Sutura de Córnea  
Implante Secundário de Lente Intraocular  
Exérese de Tumor de Conjuntiva  
Trabeculectomia  
Vitrectomia Posterior  
Vitrectomia Anterior  
Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono e Endolaser  
Vitrectomia Posterior com Infusão de Perfluorcarbono, óleo de silicone  
Ciclocrioculação  
Vitreólise a Yag Laser  
Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris  
Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase (monocular)

Tratamento Cirúrgicos de Xantelasma (monocular)  
Substituição de Lio (lente intraocular)  
Puntoplastia  
Correção Cirúrgica de Entropio e Ectropio  
Correção Cirúrgica de Estrabismo (ate dois músculos)  
Correção Cirúrgica de Estrabismo (acima dois músculos)  
Correção Cirúrgica de Lagoftalmo  
Crioterapia Ocular  
Enucleação de Globo Ocular  
Epilação de Cílios (binocular)  
Evisceração de Globo Ocular  
Facetomia com Implante de Lente Intraocular  
Facetomia sem Implante de Lente Intraocular  
Implante de Protese Antiglaucomatosa  
Explante de Lente Intraocular

**d) Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba.**

Biometria optica (monocular)  
Tonometria (binocular)  
Campimetria computadorizada (monocular)  
Ceratometria (monocular)  
Curva de Pressão Intraocular (monocular)  
Fundoscopia (monocular)  
Gonioscopia  
Mapeamento de retina (monocular)  
Paquimetria (monocular)  
Teste de visão de cores (binocular)  
Teste de Schimer (binocular)  
Exerese de pterígio  
Recobrimento conjuntival  
Retirada de corpo estranho de córnea (monocular)  
Implante secundario de lente intraocular  
Correcao cirurgia de hernia de iris  
Substituição de Lio (lente intraocular)  
Explante de Lente Intraocular  
Exerese de calázio  
Facetomia com Implante de Lente Intraocular  
Facetomia sem Implante de Lente Intraocular

**3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão prestados nas unidades de saúde, nos seguintes endereços:

- a) Hospital Geral de Carapicuíba – Rua da Pedreira, nº 95 – Carapicuíba/SP – CEP: 06321-665;
- b) Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba - Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1304 – Carapicuíba/SP – CEP: 06329-350;
- c) Ambulatório Médico de Especialidades de Santos - Rua Alexandre Martins, nº 70 – Santos/SP – CEP: 11025-201;
- d) Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba - Rua Guaicurus, nº 411 – Sorocaba/SP CEP: 18040-26.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

São requisitos mínimos para participação:

- a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com inscrição no CNPJ;
- b) Não possuir restrições junto aos órgãos fiscais da União, do Estado de São Paulo e do Município onde possui inscrição;
- c) Não possuir impedimentos junto à justiça federal ou estadual;
- d) Não possuir impedimento de contratação nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) Não possuir impedimentos ou pendências junto à Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu;
- f) Possuir qualificação técnica para a prestação do serviço.

#### **5. DA PROPOSTA**

5.1. São informações que devem constar da proposta:

- a) Identificação da empresa, com a razão social, endereço e identificação da pessoa que assina a proposta;
- b) Especificação técnica do serviço a ser prestado, de maneira a demonstrar que atende ao objeto – Descrição do serviço;

- c) Remuneração mensal por serviço, item a item, em valor unitário;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da entrega;
- e) Assinatura identificada do responsável pela proposta.

5.2. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital para prestação do serviço objeto bem como os preços deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas para a prestação, inclusive seguros. A composição do preço deverá estar detalhada de acordo com os itens acima. É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária.

## **6. DA VISITA TÉCNICA**

Os interessados poderão agendar visita técnica para verificação das necessidades através do e-mail [chamamentos@santacasapacaembu.org](mailto:chamamentos@santacasapacaembu.org) até 02 dias úteis antes do encerramento do prazo para entrega das propostas. No referido e-mail, constar como título “VISITA TÉCNICA CHAMAMENTO 01/2020”.

## **7. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

Os interessados em participar do processo, devem encaminhar a proposta através do e-mail [chamamentos@santacasapacaembu.org](mailto:chamamentos@santacasapacaembu.org)

As propostas serão recebidas até o dia **23/07/2020**, às 17:00 horas impreterivelmente, sendo evidenciada a entrega através do horário em que o e-mail for recepcionado na caixa de entrada da unidade.

O e-mail deverá conter o título “CHAMAMENTO 01/2020” e as propostas deverão estar em arquivo de formato **PDF**.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão julgadas de acordo com o preço e técnicas ofertados.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

Haverá a contratação a partir do dia **01/08/2020** visando os ajustes e disponibilização dos espaços bem como ajustes necessários.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

São documentos necessários para a contratação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Prova de regularidade da representação do responsável, seja ele eleito ou administrador;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Comprovação de inscrição como contribuinte Estadual, quando o caso, ou Municipal;
- e) Prova de regularidade fiscal, através de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, perante a União, o Estado de São Paulo e o Município origem do cadastro mobiliário;
- f) Documentos legais do representante da empresa (RG e CPF);
- g) Documentos que evidenciam a capacidade de prestar o serviço.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, pela prestação de serviços acompanhada de documentos exigidos contratualmente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da prestadora de serviços ou através de boleto bancário.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da cedente.

## **13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Qualquer pedido de esclarecimento ou equacionamento de dúvidas na interpretação deste Edital, deverá ser encaminhada para o e-mail [chamamentos@santacasapacaembu.org](mailto:chamamentos@santacasapacaembu.org), até dois dias úteis antes da data da entrega da proposta, e serão equacionadas pela da unidade.

Divulga-se o presente no sítio eletrônico das unidades e da matriz para que chegue ao conhecimento.

Pacaembu, 14 de julho de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**